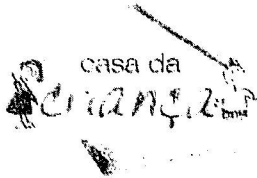




*“Plano de trabalho
das ações de 2024”*

Repasse Municipal



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE TRABALHO

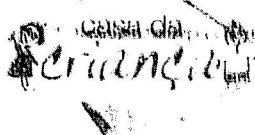
Das ações de 2024

Repasse Municipal

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente Associação Casa da Criança de Salto				CNPJ: 05.611.472/0001-02	
Endereço: Rua: Lafaiete Brasil de Almeida, N.º 19 - Bairro: Parque Marechal Rondon					
Cidade: Estância Turística de Salto		UF SP	CEP 13.323-203	DDD 011	Telefone 4028-5449
Nome do Banco Banco do Brasil	Banco 001	Agência 6658-3	Praça de Pagamento Estância Turística de Salto	Nº da Conta 45.500-8	
Responsável legal Elisandra Castro Mielke			CPF 461.918.858-14		
RG/ Órgão Exp: 57.008.711-9 SSP-SP		Cargo: Presidente		Função: Advogada	
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1227 – Centro - Salto/SP			CEP: 13.320-360		
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto: Thalita Martins Silva					
Identidade: 41.190.926-5		CPF: 313.250.458.02		DDD/Telefone: (11) 95243-2256	
Endereço: Rua Jacarandá, 56 – Vila Progresso – Salto/SP			E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com		

EC



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ 08.111.472/0001-02 - INSCRIÇÃO IM 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <http://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO SOCIAL - SIAAP/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação Infantil - pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 06h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim, se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contraturno escolar, por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 - 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Estes serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do município e representa o compromisso da entidade com o vínculo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

E



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Pagamento de profissional, segundo a NOB-RH/SUAS, atendendo às exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS refere-se a contratação de um Técnico de Psicologia necessário na execução do serviço ofertado.	Janeiro/2024	Dezembro /2024
	Pagamento referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024.	
Descrição da realidade que será objeto da parceria		
A Casa da Criança e do Adolescente busca preservar sua identidade no SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é sabedora da importância de estar dentro dos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (05 a 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Socioassistenciais. Atendendo as finalidades estatutárias que traz entre seus objetivos a "Promoção do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais", a Casa da Criança, prioriza a oferta do serviço para os usuários que se encontram em território de vulnerabilidade social, estimulando-os na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e fortalecendo os vínculos familiares. Através de atividades sócio educativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, emponderando os quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos, articulando com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco.		



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 II: Isento I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

Considerando que a OSC está em concordância com a NOB/RH SUAS Diretrizes III e Diretrizes VII -PNAS (dez/2006), e com a atuação da prestação do Serviço de Proteção Básica, atendendo ainda a finalidade estatutária que se propõe a "questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização, cumpre-nos incorporar o profissional de psicologia a fim de atender às exigências da Política Nacional de Psicologia - PNAS e demais profissionais necessários na execução do serviço ofertado, observando os padrões de ética e eficiência.

Tomando como referência os meses de janeiro a setembro de 2023 onde foram atendidos 94 crianças e adolescentes. Para o ano de 2024 o serviço, tem como alvo, o atendimento de até 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 e 15 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade e suas famílias, dentro da abrangência geográfica da Organização. Para o cumprimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário se faz extremamente necessário no corpo funcional da OSC, o **Técnico em Psicologia**.

4 – OBJETIVOS.

4.1 – Objetivo Geral: Técnico em Psicologia;

4.1.1 – Atuar na valorização e potencialização de práticas comprometidas com a transformação social, através da ética com foco na prevenção a situação de risco e promoção da vida, priorizando o desenvolvimento das potencialidades e aquisições individuais e coletivas. Contribuindo para a construção de uma prática profissional que seja pertinente e significativa no contexto das desigualdades sociais, comprometida com a garantia de direitos, de cidadania, para o fortalecimento de populações em situação de risco e vulnerabilidade social.

4.2 – Objetivos Específicos:

4.2.1– Acolher e valorizar a experiência subjetiva do indivíduo na busca do protagonismo e autonomia das relações familiares e comunitária;

4.2.2– Realizar atendimento individualizado, visitas domiciliares psicossociais às famílias dos usuários, desenvolvendo uma atuação voltada para uma escuta qualificada para o planejamento e articulações para encaminhamentos à rede de serviços, pertinentes ao serviço da psicologia.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

4.2.3- Potencializar parcerias, articular de forma permanente o reconhecimento da realidade local, na sua complexidade e propor ações que complementam nossa intervenção, propiciando espaços de acolhimento e de convivência de forma a fortalecer vínculos sociais, familiares e comunitários.

4.2.4- Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas com foco no enfrentamento, de desnaturalização da violação dos direitos e de superação das contradições sociais.

4.2.5- Trabalhar de forma multidisciplinar, agregando conhecimentos que possibilitam que o psicólogo realize ações que envolvam proposições de políticas e ações relacionadas à comunidade em geral e aos movimentos sociais de grupos étnico-raciais, religiosos, de gênero, geracionais, de orientação sexual, de classes sociais e de outros segmentos socioculturais, com vistas à realização de projetos da área social e/ou definição de políticas públicas.

4.2.6- Planejar atividades relacionadas ao SCFV, incluindo os usuários diretos e indiretos, educadores sociais e equipe técnica multidisciplinar.

4.2.7- Acompanhar e realizar suporte na rotina de atendimento existente na OSC, realizar escuta individual ou multidisciplinar aos usuários, acompanhar os grupos em atividades na OSC;

4.2.8- Participar de reuniões periódicas com a equipe técnica incluindo os educadores sociais e demais profissionais da OSC, para acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas nos grupos;

4.2.9- Ser facilitadora em ações que potencializem troca de experiências de boas práticas do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios, mobilizar e fortalecer o SGDCA (Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), mantendo comunicação direta com a rede social de apoio, através de relatórios, visitas e reuniões referente às famílias que, porventura, se encontrarem em situação de risco evidente quanto aos vínculos familiares e comunitários.

4.2.11- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, reflexões subjetivas, afetivo-emocional e da expressividade de interpretação, com vista ao fortalecimento pessoal do usuário na prevenção e combate ao preconceito, assim desenvolver condições subjetivas de inserção social, com laços respeitosos e solidários;



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

4.2.12- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, adesão às práticas de saúde bem como campanhas e ações da rede socioassistencial do município por parte dos usuários da OSC;

4.2.13- Pensar nos usuários como sujeitos que têm sentimentos, ideologias, valores e modos próprios de interagir com o mundo na construção da sua subjetividade, desconstruindo a ideia meramente operativa, punitiva e promovendo aprendizagens significativas e transformadoras.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Visita Domiciliar	Compreender o papel ativo do indivíduo e a influência das relações sociais, valores e conhecimentos culturais sobre o desenvolvimento social comunitária;	Observação in loco, levantamento de demanda, relatório da equipe técnica, assinatura dos usuários indiretos em formulário de visita.
Grupos operativos pais/responsáveis (usuários indiretos) e Atividades intergeracionais (usuários diretos e indiretos)	Adesão acima de 50%	Lista de presença, relatório da equipe psicossocial, questionário de opiniões dos responsáveis e registro fotográfico.
Articulação com a Rede de apoio do território.	Potencializar, mobilizar e fortalecer a rede com troca de experiências e de boas práticas, estreitando relações coma rede de serviço local.	Reuniões técnicas para estudo de caso compartilhado, encaminhamento e contratransferência de demandas específicas, entre escola, PSF, CRAS, etc. Atas, relatórios e registros fotográficos.
Fortalecer a relação da instituição com SGDCA	Troca de relatório entre OSC e demais órgãos, comparecimento das famílias em reuniões com o SGDCA	E-mails, relatórios de situações enviados e recebidos, atas ou lista de presença em reuniões técnicas
Reuniões com educadores sociais e demais profissionais da unidade para acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas nos grupos	Junto com a equipe da OSC ser propositiva na tomada de decisão sobre as atividades desenvolvidas, buscando potencializar e alcançar melhores resultados.	Lista de presença, ata de reunião e fotos



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SFADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

Planejamento de Atividades
relacionadas ao SCFV,
incluindo os usuários diretos
e indiretos, educadores
sociais e equipe técnica -
multidisciplinar

Realizar intervenções
psicológicas com a finalidade
da promoção da autonomia
do sujeito, rompendo com o
processo de exclusão,
marginalização,
assistencialismo e/ou tutela.

Reuniões técnicas com a presença do
usuário direto e indireto, fotos e lista
de presença

6- FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

6.1 – Cronograma de atividades propostas

ATIV	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Visitas domiciliares	Conforme demanda e programação interna											
2	Grupo Operativo (usuários indiretos)	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h
3	Atividade intergeracional (usuários direto e usuários indireto)				1h				1h				
4	Articulação com a Rede de Apoio			1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	1h	
5	Articulação com o SGDCA	Conforme demanda											

6.2 – Metodologia

O técnico da Psicologia, compõe a equipe multidisciplinar na OSC, e no exercício de suas funções colabora na compreensão do papel ativo do indivíduo e a influência das relações sociais, valores e conhecimentos culturais sobre o desenvolvimento social comunitário;

As visitas domiciliares priorizam famílias que apresentam demandas imediatas de vulnerabilidade social, são realizadas em conjunto com o serviço social com objetivo de ampliar olhares na proposição de intervenções, ocorre por demanda espontânea ou conforme necessidade de análise e reavaliação técnica dos casos em acompanhamento.

Os encontros de pais/responsáveis (usuários indiretos) é uma atividade mensal com duração de 1 hora cada encontro, momento rico em devolutivas de atividades, diálogo e estreitamento das relações entre pais/responsáveis com a OSC, objetiva-se também oportunizar conhecimentos



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CMA's - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS, inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

diversos sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e do convívio social e comunitário harmônico

As atividades intergeracionais, acontecem cada (no 6.1 mostra que é semestral), onde as crianças e adolescentes tem o momento de compartilhar sua rotina nas oficinas com seus pais e/ou responsáveis. A participação dos pais e/ou responsáveis no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é essencial para o desenvolvimento das crianças, pois o estreitamento dessas relações transmite o sentimento de união e sinergia entre a casa da criança e às famílias, além de fazer toda a diferença para o emocional e na vida social das crianças.

A articulação com a Rede de apoio do território ocorre de acordo com a demanda e outras previamente agendadas conforme cronograma interno da QSC. Espera-se que com essa ação haja o estreitamento nas relações entre a OSC e escolas, PSF, CRAS e outros locais comunitários, resultando em informações relevantes, troca de conhecimento e experiência para intervenções futuras com os usuários em comum dos serviços.

A articulação com o SGDCA é um momento singular de estudo de casos específicos, acontecerá de acordo com as demandas imediatas dos usuários diretos e indiretos, em situações de notificação de violação de direitos. Por fim, serão realizadas atribuições e competências administrativas, de acordo com o plano de trabalho, com funções comprobatórias à execução do mesmo.

7- RESULTADOS ESPERADOS

Nas visitas domiciliares espera-se conhecer a realidade social que a família está inserida, estreitando relacionamento entre a família e a instituição/OSC, de forma a estabelecer vínculo para compreender o papel ativo do indivíduo e a influência das relações sociais, valores e conhecimentos culturais sobre o desenvolvimento social comunitária;

Nos encontros de pais/responsáveis, considerando ser um espaço de integração com a OSC, almeja-se preencher de significado cada tema apresentado pela equipe técnica, resultando no conceito mais amplo de cidadania; na redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e da capacidade protetiva da família; superação de suas dificuldades de convívio. Ressaltando receber dos usuários Feedbacks necessários para o crescimento e melhoria de nossas ações.

Nas Atividades Intergeracionais, oportunizar a participação dos usuários diretos e indiretos, no posicionamento quanto às atividades oferecidas como um todo, buscando a aprendizagem,



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <http://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrição no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrição no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

sociabilidade, alívio da pressão parental, permitindo um maior equilíbrio entre trabalho, família e lazer dos pais/responsáveis.

A articulação com a Rede de apoio, espera-se fazer com que o usuário conheça e se veja num lugar de poder, construtor do seu próprio direito e da satisfação de suas necessidades, usufruindo da rede de apoio até mesmo para ressignificar a compreensão do conceito de vulnerabilidade social, contribuindo para humanizar as políticas públicas.

Nas Ações integradas ao SGDCA, fortalecer a relação da OSC com os órgãos públicos, mediando e intermediando a relação dos usuários com demandas imediatas de violação dos direitos.

Através das atividades/ações, espera-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que é realizado pela OSC Casa da Criança e do Adolescente, favoreça na construção da subjetividade dos usuários através da interação contínua dos indivíduos considerando os aspectos histórico-culturais e afetivo-relacionais que os cercam, que as atividades venham de encontro com resultados que garantam os direitos socioassistenciais, em concordância com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de prestação de Serviço Básico do SUAS.

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

MATERIAL DE CONSUMO E/ OU CUSTEIO					
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUAN. Meses	VALOR TOTAL
2,3,4 e 5	Aluguel do Imóvel	Recurso próprio	R\$ 500,00	3	R\$ 1.500,00
2,4, e 5	Energia	Recurso próprio	R\$ 50,00	3	R\$ 150,00
2,4, e 5	Limpeza	Recurso próprio	R\$ 100,00	3	R\$ 300,00
1, 4 e 5	Combustível	Recurso próprio	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
1,2,3,4 e 5	Telefone	Recurso próprio	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
1,2,3,4, e 5	Material de expediente (Tonner, Sulfite, canetas, borracha, clips, grampos e grampeador, durex, pasta, etc),	Recurso próprio	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
TOTAL			R\$ 1.150,00		R\$ 5.250,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA					
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
	Prestação de Contas do Convênio	Recurso próprio	65,00	3	195,00
MATERIAL PERMANENTE					
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
1,2,3,4 e 5	Computador	Equipamento existente	R\$ 3.400,00	2	R\$ 6.800,00
1,2,3,4 e 5	Armário	Equipamento existente	R\$ 617,50	2	R\$ 1.235,00
1, 2,4 e 5	Mesa	Equipamento existente	R\$ 437,00	2	R\$ 875,00
1, 2,4 e 5	Cadeira	Equipamento existente	R\$ 49,00	4	R\$ 196,00
1,2,3,4 e 5	Arquivo	Equipamento existente	R\$ 445,55	1	R\$ 445,55
1,2,3,4 e 5	Impressora	Equipamento existente	R\$ 760,00	2	R\$ 1.520,00
2 e 3	Data Show	Equipamento existente	R\$ 2.150,00	1	R\$ 2.510,00
2 e 3	Tela para Data Show	Equipamento existente	R\$ 520,00	1	R\$ 520,00
2 e 3	Suporte para Projetor	Equipamento existente	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00
2 e 3	Caixa de Som	Equipamento existente	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
2 e 3	Suporte para Caixa de Som	Equipamento existente	R\$ 94,90	1	R\$ 94,90
2 e 3	Microfone	Equipamento existente	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
2 e 3	Cadeiras plásticas	Equipamento existente	R\$ 29,00	50	R\$ 1.450,00
2 e 3	Mesa Plástica	Equipamento existente	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
2 e 3	Câmera Fotográfica	Equipamento existente	R\$ 2.600,07	1	R\$ 2.600,07
1,2,3,4 e 5	Aparelho de telefone fixo e celular	Equipamento existente	R\$ 45,00	2	R\$ 90,00
TOTAL		R\$ 13.227,02		R\$ 20.573,52	



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
 CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
 Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRO-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

PLANO DE APLICAÇÃO

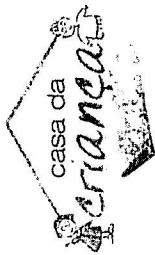
PESSOAL E ENCARGOS		VALORES DE SALÁRIOS E ENCARGOS MENSAIS					VALOR DE SALÁRIO E ENCARGOS PERÍODO TOTAL				
Atividade	Cargo/ Função	Forma de Contratação	Carga Horária	Salário Mensal	Qtd.	Salário Total Mensal	% FGTS Mensal	INSS Mensal	PIS Mensal		
1,2,3,4 e 5	Psicólogo	CLT	80	1.800,00	12	1.800,00	300,44,00	143,82	Isento		
						Qtd. Meses	Salário Total Projeto/ Atividade	FGTS Total	INSS Patr. Total	PIS Total	Custo Período Total
						12	21.600,00	1.728,00	Isento	Isento	23.328,00

PROVISÕES (13º SALÁRIO)

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão 13º Salário	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	INSS Patr. Total	PIS Mensal	Custo Total
1,2,3,4 e 5	Psicólogo	1.800,00	01	1.800,00	144,00	143,82	ISENTO	ISENTO	1.944,00

PROVISÕES (FÉRIAS)

Atividade	Cargo/Função	Salário Mensal	Qtd.	Provisão Férias	Provisão 1/3 de Férias	FGTS sobre as Provisões	INSS sobre as Provisões	INSS Patr. Total	PIS Mensal	Custo Total
1,2,3,4 e 5	Psicólogo	1.800,00	01	1.800,00	600,00 3EN	192,00	197,82	ISENTO	ISENTO	2.592,00



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

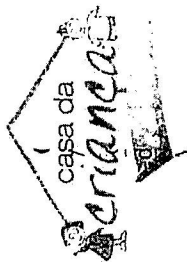
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

PROVISÕES (BENEFÍCIOS)	Qtd.	Custo Total
Plano dentário	12	414,84
Seguro de vida	12	138,60
Total		553,44

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVÊNIO

DESPESAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00		19.800,00
Encargos salários	144,00	144,00	144,00	144,00									576,00
Seguro de vida	11,55	11,55	0,90										24,00
SUBTOTAL	1.955,55	1.955,55	1.944,90	1.944,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00	1800,00		20.400,00
TOTAL													



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OSC													
<u>DÉSPESAS</u>	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos												1.800,00	1.800,00
Encargos e salários			4		144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	144,00	1.152,00
13º salário											972,00	972,00	1.944,00
Férias					2.592,00								2.592,00
Seguro de Vida			10,65	11,55	11,55	11,55	11,55	11,55	11,55	11,55	11,55	11,55	114,60
Plano dentário	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	34,57	414,84
SUBTOTAL	34,57	34,57	45,22	46,12	2.782,12	190,12	190,12	190,12	190,12	190,12	1.162,12	2.962,12	
TOTAL													8.017,44

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://www.casadacriançasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Inscrita no CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL - SEADS/PS. Inscrita no CEE - Cadastro Estadual de Entidades.

10- MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

A Casa da Criança e do Adolescente utilizará instrumentais para avaliação, periodicamente conforme ações a serem realizadas, como a participação dos usuários diretos e indiretos a saber:

- ✓ Lista de chamadas diárias das oficinas oferecidas
- ✓ Relatório de atividades emitidos pelosicineiros
- ✓ Relatórios emitido pelos técnicos psicossociais, conforme demanda imediata
- ✓ Relatório de visita domiciliar
- ✓ Relatório da articulação com a Rede socioassistencial
- ✓ Reuniões técnicas para avaliação da equipe
- ✓ Fotos
- ✓ Pesquisa de satisfação/questionário de opinião

EO

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com

Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11 – Declaração

Na qualidade de representante legal da Associação Casa da Criança de Salto proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 05 de outubro de 2023.

Elisandra Castro Mielke

Elisandra Castro Mielke

Presidente

CPF: 461.918.858-14



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casadacriancasalto.org.br>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

12- Aprovação pela Secretaria Municipal

Aprovado	
Local	_____
Data	____/____/____

Secretário Responsável